



Gabinete do Deputado Estadual **Idazio da Perfil**

## PROJETO DE LEI Nº 11 /2025

***“Institui a criação do dia da conscientização da vacinação dos Pets, a ser comemorado dia 10 (Dez) de março de cada ano, e dá outras providências.”.***

**O GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**, faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica instituído no Estado de Roraima, o dia da conscientização da vacinação dos Pets, a ser celebrado dia 10 de março de cada ano.

**I** – As escolas da rede pública estadual, deverão, por meio de aulas ou palestras, promover a conscientização aos alunos que possuem animais de estimação em suas residências, da importância de mantê-los vacinados.

**II** – As escolas poderão, ainda, levantar outras questões e temas pertinentes no tocante a cuidados aos animais, prevenindo maus-tratos e abandonos, levando conhecimento as crianças e adolescentes sobre as melhores práticas de lhe dar com o seu animal de estimação e dá grande responsabilidade que é cuidar de um.

**Art. 2º** – Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 04 de fevereiro de 2025.

---

Idazio Chagas de Lima  
Deputado Estadual – Movimento Democrático Brasileiro



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo a criação do dia da conscientização de vacinação dos Pets, a ser celebrado no dia 10 (Dez) de março de cada ano.

A seguinte proposição ainda sugere em seu escopo, que as escolas da rede pública estadual, utilizem a oportunidade desse tema, para conscientizarem seus alunos por meio de aulas ou palestras, da importância do cuidado e bem-estar de seus animais, evitando maus-tratos e abandonos.

Conforme previsibilidade tanto na Constituição Federal quanto na Constituição do Estado de Roraima;

**Art. 5º. São direitos sociais: a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a conectividade, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma da Constituição Federal e desta Constituição.**

A educação é um direito social garantido e com previsibilidade legal, o presente Projeto de Lei, busca além da educação sobre o tema vacinação de animais, prevenção e cuidado aos maus-tratos em animais.

Acredito que tal medida só trará benefícios a população do Estado de Roraima, formando futuros jovens mais conscientes com sua responsabilidade como tutor do seu bichinho de estimação.

**Peço e conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.**